

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, REPLICAÇÃO DE MATÉRIA COM LINK NOS PERFIS OFICIAIS, ENTREVISTA NA RÁDIO COM ENTREGA DE RECORTES PARA REDE SOCIAL E PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE EDITAIS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação de materiais de assessoria de imprensa, replicação de matérias com link nos perfis oficiais, realização de entrevistas em rádio com entrega de recortes para redes sociais e publicações de avisos de editais do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, visando atender às necessidades de comunicação institucional da Administração Pública Municipal.

A comunicação pública é instrumento essencial para assegurar a transparência, publicidade e eficiência dos atos administrativos. A divulgação adequada das ações, programas, projetos, campanhas institucionais e atos oficiais do Município permite que a população tenha acesso às informações de interesse coletivo, fortalecendo o controle social e a participação cidadã.

Além disso, a publicação de avisos de editais e demais atos oficiais em meios de comunicação acessíveis à população contribui para a ampla competitividade dos certames licitatórios, garantindo maior alcance das

¹ **Valores reajustados conforme decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – Valor atual: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

informações, igualdade de condições aos interessados e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade que regem as contratações públicas.

A realização de entrevistas em rádio, acompanhadas da entrega de recortes e materiais adaptados para redes sociais, amplia significativamente o alcance das informações institucionais, especialmente em municípios onde o rádio permanece como um dos principais meios de comunicação de massa, atingindo inclusive comunidades rurais e populações com menor acesso à internet.

Ressalta-se que os serviços objeto desta contratação demandam conhecimento técnico especializado, estrutura operacional adequada, experiência em comunicação institucional e acesso a canais de mídia consolidados, o que inviabiliza sua execução direta pela Administração, diante da inexistência de equipe técnica própria com as competências específicas exigidas, bem como da necessidade de garantir qualidade, regularidade e efetividade na divulgação das informações.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, estando alinhada ao interesse público e às finalidades institucionais do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, assegurando o cumprimento dos princípios da administração pública e contribuindo para uma gestão transparente, eficiente e comprometida com a correta informação da sociedade.

4. Dos itens:

5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	V.UNIT	TOTAL
1	- 02 Matérias de assessoria de imprensa mensais divulgadas em portal; - Replicação da matéria com link nos perfis oficiais; - 01 Entrevista na Rádio Jornal FM com entrega de recortes para rede social; - Publicações de editais em jornal;	UND	12	R\$ 3.600	R\$ 43.200,00

6. Prazo contratual

6.1 O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

7. Fiscalização contratual

7.1 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do contrato.

8. Da pesquisa de preços

8.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Administração procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor mínimo para contratação:

9. Valor: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

10. Da dotação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM — E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

11. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

11.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

12. Da forma de apresentação das propostas

12.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

13. Da documentação para assinatura de contrato

13.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
11. Atestado de Capacidade Técnica.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 27 de janeiro de 2026.

Agamenon Neres dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal